

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

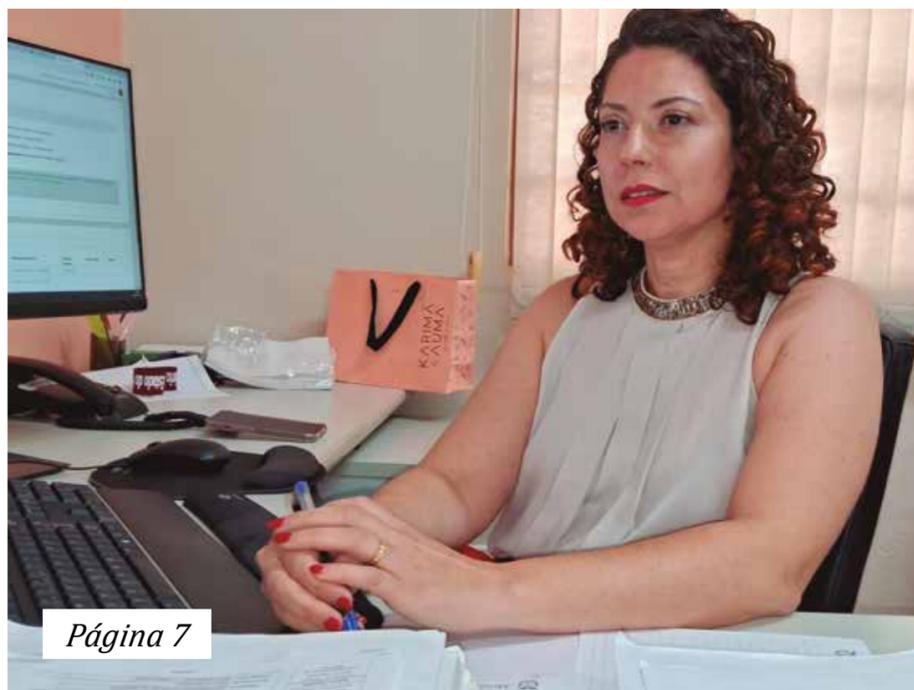
Ano 29 - Edição 1536

contato@jornalnoroeste.com

A pedido do MP, Tribunal de Justiça anula veredicto e ordena novo julgamento em caso de Homicídio e Cárcere Privado

Ministério Público obtém êxito em recurso contra veredicto original do caso em que o vigilante Fábio Lucredi foi condenado a uma pena considerada branda pela representante do MP, amigos e familiares da vítima. Lucredi foi condenado em fevereiro deste ano pela morte de Paulo Ricardo Colombo (foto), ocorrida em 2020

Foto: Alex Fernandes França



Página 7

“A condenação inicial de Fábio Lucredi a uma pena considerada branda, em face do afastamento da condição de crime hediondo, permitindo que o réu deixasse o plenário com o uso de tornozeleira eletrônica, pelo homicídio de Paulo Ricardo Colombo gerou debates e preocupações na comunidade local”, disse a Promotora de Justiça, Dr^a Viviane Gerelus



Foto: Arquivo da família

Paulo Ricardo Colombo foi assassinado em 24 de setembro de 2020 com dois disparos de arma de fogo, em frente sua residência em Nova Esperança. O crime causou grande comoção na cidade

Eleições para o Conselho Tutelar acontecem neste domingo (1º)

Organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Especial Eleitoral, o pleito acontecerá neste próximo domingo (1º).

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 6

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jéssica Soldan e a Secretária Municipal de Assistência Social, Glória Maria Uchôa Kawahisa conversaram com a reportagem. “Participação da comunidade na escolha dos Conselheiros é fundamental”

Onze candidatas apresentaram suas propostas e visões para o futuro do município, cada uma com um compromisso inerente à missão do Conselho Tutelar. Cinco desses candidatos serão eleitos como conselheiros titulares, enquanto os demais ocuparão o posto de suplentes, prontos para assumir em caso de necessidade.

Cresol premia ganhador em Loanda na campanha de Prêmios

Participantes têm a chance de ganhar prêmios mensais de R\$ 1.500 e um prêmio final de R\$ 500 mil

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 10

Nova Esperança: 338 alunos do município disseram não ao mundo das drogas na última terça-feira

Foto: Divulgação



PÁG. 3

SAÚDE EM PAUTA

Setembro Verde Esperança #EuRespiroaVida

PÁG. 2

ARTIGO

Protagonistas de suas escolhas

PÁG. 2

SÉTIMA ARTE

Ninguém Vai te Salvar



PÁG. 4



Foto: Wagner Martins

Comemoração: No último dia 07 de setembro, a encantadora Cecília Lourenço celebrou seu terceiro aniversário, na Vila Kids Buffet de Nova Esperança, com muita alegria e entusiasmo. Filha de Isaque Lourenço e Geici Lourenço, a pequena Cecília é o raio de sol que ilumina a vida de todos ao seu redor. Parabéns Cecília!

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

DOMINGO É DIA DE VOTAR!

No dia 1º de outubro, das 8h às 17h, você pode escolher quem será seu representante na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

QUEM PODE VOTAR?

Todos os brasileiros com mais de 16 anos e título de eleitor com domicílio eleitoral no município.

COMO E ONDE VOTAR?

Apresente documento original oficial com foto e título de eleitor no local de votação indicado. Para saber onde votar, procure a Prefeitura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a Promotoria de Justiça da sua cidade.

MPPR

ARTIGO **Protagonistas de suas escolhas**

Por **Melissa Emy Esteves Okabayashi**

Todos nós desejamos viver em um mundo mais justo e solidário. Trata-se de um desejo básico da natureza humana. Queremos viver em um ambiente pacífico e ordeiro, onde o amor e a justiça possam ser cultivadas com empenho e nossas famílias possam desfrutar de alegria e comunhão.

No entanto, ao longo da história e em nossa sociedade atual, esse desejo tem sido frustrado devido a diversos fatores. Problemas nas interações familiares, relações de trabalho desgastadas, crises de identidade e propósito, corrupções e distorções da noção de justiça na vida pública, políticas de violência, tudo isso — cada um ao seu



MEL

modo — tem impedido com que o ser humano realize o desejo de viver em um espaço saudável na esperança que o mun-

do possa ser um verdadeiro lar.

Apesar deste cenário mundial que é persistentemente desanimador, existe esperança e

fé, materializada em projetos de natureza cristã que não se acomodam ou se satisfazem com as difíceis circunstâncias desta vida. São projetos que visam trazer ajuda e suporte para a realização desse desejo humano primordial e legítimo por paz e justiça na Terra.

Um desses projetos é o JMJ, a **Jornada Mundial da Juventude**. Sendo considerado o maior evento da Igreja Católica Apostólica Romana, a JMJ foi fundada em 1986 pelo então papa da época João Paulo II (1920-2005), visando promover a paz, a união e a fraternidade no mundo, criando um ambiente melhor para todos conviverem.

A JMJ neste ano de 2023 acontecerá em Lisboa, capital de Portugal com o tema *“Maria levantou-se e partiu apressada-*

mente...”, em referência ao texto de Lucas 1.39.

O Papa Francisco, em uma mensagem direta a JMJ explicando a natureza do tema, disse: *“Depois da Anunciação, Maria teria podido concentrar-se em si mesma, nas preocupações e temores derivados da sua nova condição; mas não! Entregou-se totalmente a Deus! Pensa, antes, em Isabel. Levanta-se e sai para a luz do sol, onde há vida e movimento. Apesar do inquietante anúncio do Anjo ter provocado um “terremoto” nos seus planos, a jovem não se deixa paralisar, porque dentro d’Ela está Jesus, poder de ressurreição.”* (Em Roma, São João de Latrão, na Solenidade da Assunção da Virgem Santa Maria, 15 de agosto de 2022).

Isso nos mostra que Maria

foi um grande exemplo para todos os cristãos de coragem, esperança e fé para promover um mundo melhor a partir da proclamação do Evangelho de Cristo. Sendo assim, a missão da JMJ é levar encorajamento aos jovens para que se levantem a fim de proclamar a vitória de Jesus sobre a morte.

A JMJ acredita que a juventude é valiosa e poderosa na transformação da cultura, colocando-nos em uma posição de responsabilidade para com o próximo e de protagonismo de nossas escolhas e as consequências para o contexto em que vivemos.

***Melissa Emy Esteves Okabayashi**, é aluna da 1ª Série do Ensino Médio - Colégio Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança-PR



Deficiências e eficiências

Educação Especial é a área que mais tenho lacunas. E também uma das que mais me sinto desafiado. Prova disso é que quando cursei doutorado em Educação, apesar da minha linha de pesquisa ser mais histórica e filosófica, eu cursei uma disciplina no departamento de Educação Especial. O nome da disciplina era “Tecnologia Assistiva” e foi ministrada por três professoras: uma fonoaudióloga, outra fisioterapeuta e outra terapeuta ocupacional. Antes mesmo do doutorado, eu fiz um aperfeiçoamento de quase trezentas horas, Atendimento Educacional Especializado (AEE), pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Todo esse processo de estudos ainda assim me deixou com um sentimento lacunar. O que fazer?

Desde 2016 eu ministro a disciplina de Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva para a Licenciatura em Química

do IFPR campus Paranavai. Gosto de tornar essa disciplina um misto de teoria e atividades práticas. Quanto à teoria, estudamos legislações, tratados internacionais e textos de pesquisadores. Quanto às atividades práticas, elas envolvem desde futebol com todos vendados, jogos táteis, até o contato direto por meio de aulas ou conversas com pessoas com deficiência.

Ao longo do meu vir-a-ser professor já tive a experiência de trabalhar com dois alunos surdos, um cego, vários autistas e vários outros com diversas necessidades específicas (TDAH, TOD, dislexia, etc.). É impossível que um professor seja de fato professor se tratar todos os alunos de forma padronizada. Não se trata de simples “integração” (MENDES, 2006, p. 391), no sentido de colocar os alunos com deficiência em uma roda, mas, dentro desta, eles ficarem à parte; se trata, isto sim, de inclusão, de colocá-los de fato na roda.

Eu sei que o assunto desse texto não é das tarefas mais simples de ser executada na prática e que há trabalhos que um cego, por exemplo, não pode executar, como o de sniper, mas o alvo desse artigo não é esse. No entanto, mesmo não sendo o alvo, é digno mencionar o que afirma a professora doutora Olga Solange Herval Souza, ela própria deficiente visual, mas que possui um pequeno resíduo de visão: “(...) o professor terá como aluno não a cegueira, mas um SER, um SUJEITO, UM CORPO QUE TEM ALMA E HISTÓRIA, ALGUÉM que, circunstancialmente, possui a cegueira COMO COMPANHIA durante as 24 horas do dia” (SOUZA, 2008, p. 76).

A própria educação, que é milenar, se deu ao trabalho, consciente e inconscientemente, sob o auxílio de várias teorias, de

excluir a diferença sob a égide de uma falsa igualdade – padronização. A educação tradicional, por mais méritos que possa ter, em matéria de educação especial foi reticente e excludente. Todas essas críticas fazem com que a escola fique no banco dos réus? Talvez. Mas, se assim for, trata-se também de colocar a ciência no banco dos réus.

O que se percebe é que um professor dificilmente dominará as peculiaridades de todas as deficiências, e, mesmo que domine, no dia a dia escolar sempre há situações que fogem do controle do professor. O mais interessante é que o professor se torne um especialista em diversidade, em inclusão, o que fará com que o seu olhar se torne mais capacitado para as diversas realidades que lhe serão apresentadas. O especialista em diversidade sabe que esta deve ser valorizada e que diferenças individuais devem ser vistas como atributos e não como obstáculos.

Enicéia Gonçalves Mendes. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Revista Brasileira de Educação v. 11 n. 33 set./dez. 2006.

Olga Solange Herval Souza. Itinerários da Inclusão Escolar: múltiplos olhares, saberes e práticas. Canoas: Ed. ULBRA; Porto Alegre: AGE, 2008.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Setembro Verde Esperança #EuRespiroaVida

Pelo segundo ano consecutivo no dia 20 de setembro, o Cristo Redentor é iluminado de verde, cor que é sinônimo de esperança, e esperança é buscar, sonhar, almejar, agir, o que é justamente o contrário de esperar. Ele foi iluminado para abraçar uma importante campanha o Setembro Verde Esperança, idealizada pelo Instituto Protegendo Cérebros, Salvando Futuros.

A campanha nas redes sociais tem como mote #EuRespiroaVida, e a cada ano ganha força e se torna conhecida. Dia 25 de setembro é o Dia Nacional da Conscientização sobre Asfixia Perinatal.

A campanha visa a conscientização sobre a asfixia perinatal, que é um grave problema de saúde pública, mas, o que vem a ser a asfixia perinatal? De maneira simples é quando falta oxigenação momentos próximos ao nascimento do bebê, podendo ser antes, durante, ou após o parto. Atualmente segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é a terceira principal causa de morte neonatal no mundo, sendo também a maior causa de lesão neurológica permanente, entre elas se destacam a paralisia cerebral, dificuldade de aprendizagem, deficiência cognitiva, cegueira e surdez.

O nascimento de um bebê é um momento mágico na família, cercado de expectativas, os pais idealizam um futuro lindo ao lado do seu rebento, e esperam esperançosos que o bebê venha ao

mundo com saúde e chorando forte a plenos pulmões. Agora, nem sempre é isto que acontece, 1 em cada 10 recém-nascidos precisa de ajuda para respirar, com uso de ventilação assistida durante o 1º minuto de vida. No Brasil isso representa cerca de 300 mil bebês todos os anos.

Fisiologicamente durante o nascimento do bebê, é preciso que haja remoção do líquido pulmonar, os pulmões enchem de ar, há um aumento da circulação pulmonar, um aumento na pressão arterial, e um aumento da chegada de oxigênio aos tecidos, quando isso não acontece logo nos primeiros 60 segundos, seja por problemas clínicos, na gestação e no parto, ocorre a asfixia perinatal, o que pode levar a morte, ou a lesões cerebrais.

Ou seja, “o nascimento de um bebê é a mais dramática transição fisiológica da vida humana. Em nenhum momento, o risco de morte ou lesão cerebral é tão elevado” afirma as diretrizes do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Por isso, essa campanha foi criada.

De acordo com dados do DataSus em 2000 a 2020 ocorreram 103.842 óbitos na 1ª semana de vida por asfixia perinatal.

Para prevenir este quadro é fundamental que o atendimento seja feito rapidamente já nos primeiros 60 segundos de vida por profissionais de saúde treinados e habilitados. Muitos casos de asfixia perinatal podem ser evitados com a devida assistência pré-natal para a mãe e o bebê, e também na hora do parto. Por isso a presença do Pediatra na hora do parto é tão importante, assegure que haja um nesta hora. Este primeiro minuto, também é conhecido como minuto de ouro.

De acordo com o Ministério da Saúde se houver um profissional habilitado pode reduzir em 20 a 30% as taxas da mortalidade neonatal, enquanto o emprego das técnicas de reanimação resulta em diminuição adicional de 5-20% nas taxas, levando a uma redução de até 45% das mortes neonatais por asfixia.

Quando não há sucesso nessa transição, profissionais habilitados precisam iniciar logo no primeiro minuto de ouro a ventilação pulmonar para evitar mortes ou lesões.

Uma das ações que têm dado bons resultados quando bem indicado, é a hipotermia terapêutica, realizado por profissionais qua-

lificados nas primeiras 6 horas de vida. Este protocolo protege o cérebro do bebê e impede que sequelas e lesões evoluam.

Termino este artigo com a Declaração Universal dos Direitos da Criança

- Nossos direitos devem ser os mesmos nos 4 cantos do mundo, sem distinção de sexo, raça, religião, valores culturais e origem social.

- Devemos ser protegidos para crescermos na dignidade e liberdade.

- Cada um de nós desde o início de vida, tem direito à um nome e a um país onde nos sentiremos em casa.

- Devemos ser abrigados da doença, do frio e da fome.

- Devemos ser amados e acolhidos na sociedade, independente da nossa condição de fragilidade.

- Precisamos dos nossos pais para crescermos e desenvolvermos harmoniosamente; preocupe-se com as crianças que não tem família.

- Oferecem-nos educação, escola e lazer que nos permitam melhor compreender o mundo.

- Em caso de guerra ou perigo, pensem primeiro em nós.

- Protejam-nos contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração.

- Ensinem-nos a tolerância, a solidariedade e o respeito à natureza e aos homens, para vivermos em paz.

Por tudo isso, proteja o seu bebê fazendo um bom pré-natal, procure saber se há um pediatra qualificado na hora do parto, e busque se informar sobre a asfixia perinatal.

Todo recém-nascido tem o direito de ter um pediatra para chamar de seu desde a vida intrauterina até a adolescência. Vamos juntos espalhar informação sobre a asfixia perinatal compartilhe #EuRespiroaVida, pois, ainda há esperança.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman (Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafnorste S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr JORNAIS DO INTERIOR

ADJORI PARANÁ

abra legal

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME CNPJ 02.196.872/0001-00 R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR FONE/FAX: 31 3252-3908 E-mail: contato@jornalnoroste.com www.jornalnoroste.com

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados * Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício de sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Nova Esperança: 338 alunos do município disseram não ao mundo das drogas na última terça-feira

Fotos: Divulgação



Os 338 alunos dos 5º anos das escolas públicas e privadas de Nova Esperança disseram "não ao mundo das drogas" na noite da última terça-feira (26). Foi durante a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência rea-

lizado pelo 8º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, ministrado pelo 3º Sargento Sérgio Dias em parceria com a Secretaria de Educação e Prefeitura. Os alunos assistiram aulas, realizaram atividades e receberam orientações sobre como se proteger

do universo das drogas.

O Programa faz parte do currículo escolar do último ano do ensino fundamental, e, um policial comparece as escolas durante vários encontros com objetivo de oferecer às crianças um melhor desenvolvimento das capaci-

dades sociais e habilidades, compreensão dos perigos e sobre como se manterem afastadas das drogas e da violência. O PROERD busca ajudar a criança a desenvolver sua autoestima, lidar com o estresse, reconhecer e resistir às pressões diretas e

indiretas, e, não experimentar as drogas, bem como, ajudá-las a tomar decisões responsáveis e respeitadas em suas vidas.

Todos os alunos tiveram a oportunidade de redigir uma redação sobre o tema e conteúdo abordado durante

as aulas. Durante a formatura, um aluno de cada escola foi premiado com uma bicicleta novinha por ter obtido destaque com o texto elaborado. Os alunos também receberam certificados de participação e conclusão do programa.

Homem faz menção de estar armado e rouba estabelecimento comercial no centro da cidade de Nova Esperança

Homem com barba grande e camiseta azul rouba dinheiro e celulares após solicitar ver um aparelho celular à venda. O caso aconteceu na quarta-feira (27).

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Um roubo chocante ocorreu em um estabelecimento comercial localizado em Nova Esperança na quarta-

feira (27), por volta das 13h00min, deixando a comunidade atônita e as autoridades em busca do criminoso. O incidente ocorreu quando um homem, caracterizado por uma barba grande e ves-

tindo uma camiseta azul e um boné preto, solicitou para ver um celular à venda.

De acordo com boletim fornecido pela Polícia Militar, a atendente prontamente atendeu ao pedido do indivíduo, entregando-lhe uma caixa contendo diversos aparelhos celulares para que ele pudesse examiná-los. No entanto, para surpresa de todos, o homem anunciou o roubo,

erguendo sua camiseta na altura da cintura e fazendo menção de estar armado. Ele então arrancou brutalmente a caixa de celulares das mãos da atendente, ameaçando-a verbalmente.

Além dos aparelhos celulares, o criminoso levou dinheiro do estabelecimento, incluindo cédulas e moedas, embora ainda não seja possível precisar o valor exato do

prejuízo. Os itens roubados incluem um Motorola G52 de cor preta e um iPhone 11 Pro Max de cor prata, cujos valores somam significativo valor.

A polícia Militar foi prontamente notificada e iniciou uma investigação para identificar e localizar o autor do roubo.

A comunidade está em alerta após esse incidente, e as autoridades locais estão

pedindo à população que colabore fornecendo qualquer informação que possa ajudar na identificação do criminoso.

As investigações estão em andamento, e as autoridades estão empenhadas em resolver esse caso o mais rápido possível. Qualquer pessoa que tenha informações sobre o ocorrido pode entrar em contato com a polícia local.



Opinião do Blog

De repente, descobrimos que o Brasil tem grandes reservas de Lítio

De repente, o consumo mundial do lítio (do grego lithos significando pedra) emergiu como um recurso precioso para todo o mundo e tem aumentado assustadoramente a sua procura, principalmente devido ser a matéria prima na fabricação de baterias para veículos elétricos, bem como para dispositivos eletrônicos como as baterias de celulares, laptops, na fabricação de medicamentos para hiperatividade psicomotora, transtorno bipolar, doença de Alzheimer e outras demências, fábrica de ligas metálicas para a indústria aeronáutica, fortalecimento de vidros ou cerâmica. Com a demanda e o consumo crescendo, o preço do metal disparou, e as indústrias procuram o lítio por toda a parte. Geólogos estão concentrando as suas forças e conhecimentos a procura do produto em todos os cantos rochosos do mundo.

Vale lembrar que a tecnologia da fabricação de baterias de lítio envolve a queima de combustíveis fósseis, e, de acordo com algumas análises, a construção de um carro elétrico equipado com bateria de lítio pode gerar mais de 70% a mais de emissões de carbono em comparação com a fabricação de um carro a gasolina. Mais os carros elétricos têm a seu favor não emitir nenhum gás poluente na atmosfera. Não possuem sequer, escapamento.

O Brasil possui 8% das reservas mundiais desse mineral fundamental para a indústria em todo o planeta. O subsolo do vale de Jequitinhonha, em Minas Gerais, região que faz divisa com a Bahia, guarda 85% das reservas brasileiras. "É o chamado Vale do Lítio." Moradores daquela região estão ouvidos com as grandes possibilidades da instalação de indústrias do minério com investimentos bilionários, trazendo muito progresso para toda aquela comunidade.

As maiores reservas mundiais do mineral estão no Chile, que sozinho, exporta mais da metade do lítio consumido no mundo. Aliás, o Chile faz parte de uma das pontas do chamado "triângulo do lítio" que também faz parte a Argentina e a Bolívia. Esses três países concentram juntos, 60% das reservas mundiais do metal. Também chamado de ouro branco, outro grande produto do mineral no mundo depois do Chile, é a Austrália.

O maior fabricante mundial de baterias elétricas é a China. Precisamos agir rápido para trazer as grandes empresas exploradoras do produto para o país, aumentando substancial os empregos além das vantagens econômicas. A ora é agora, principalmente com a chega em massa dos carros elétricos e as vendas "bombando".

Coisas do Cotidiano

- **O Oceano Pacífico é a região da terra que mais recebe a radiação solar**, e esta energia é estocada em forma de calor, que evapora. Em tempos normais, os ventos alísios (são ventos úmidos que sopram constantemente dos trópicos para o Equador provocando chuvas) que ajudam a distribuir este calor, empurrando a água quente em direção a Ásia, dando origem as monções (é um fenômeno atmosférico caracterizado pela mudança sazonal na direção dos ventos), por exemplo. Quando a temperatura do oceano sobe 0,5 graus Celsius, o regime de ventos é alterado. Ficam mais fracos. Sem o empurrão dos ventos alísios, a água quente fica concentrada no Centro e no Leste do Pacífico, mudando a forma como o calor é distribuído na atmosfera terrestre. Este desequilíbrio desencadeia eventos extremos, como chuvas torrenciais na América do Sul e secas escaldantes na Ásia e Oceania. Podem ser observados ondas de calor em vários pontos da Terra como no Brasil ou até mesmo frio no Hemisfério Norte. Mesmo sem saber a intensidade do El Niño e por quanto tempo vai durar, já estamos arcando com os seus efeitos como o calor intenso fora de época assim como as enchentes o Rio Grande do Sul;

- **Mesmo inelegível, Bolsonaro continua mentindo** O ex ajudante de ordem do ex presidente, tenente coronel Mauro Cid, depois de curtir um bom tempo na cadeia, sem respaldo de seus aliados, resolveu abrir o bico na delação premiada e disse que estava na reunião quando Bolsonaro recebeu a minuta golpista de assessor e consultou os militares sobre o plano do golpe e não permitir a posse de Lula;

- **Presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelenski, sem apoio** Num encontro com Lula, na ONU, Zelenski ouviu o que não queria ouvir. "Ninguém vai ter 100% numa guerra." "A negociação numa mesa de diálogo é muito mais barata que uma guerra." "Não tem vítima, morte ou tiro." "Precisa encontrar um grupo de países, politicamente nem de um lado e nem de outro, para mediar a paz." "Precisamos lutar pela paz;"

- **Lula bateu na tecla de fome e desigualdade em seu discurso na ONU.** Em seu discurso, o Secretário Geral da ONU, Antonio Gutierrez, disse que "o mundo precisaria de US\$ 500 bilhões por ano até o final da década, para garantir que essas metas propostas por Lula (combater a fome, a pobreza e desigualdade no mundo), ou seja, até 2030, fossem alcançadas." Para a ONU, o mundo precisaria de menos de um quarto do dinheiro gasto anualmente destinado a armas para garantir um velho sonho da humanidade, que é erradicar a pobreza, fome e desigualdade extrema, um velho sonho da humanidade.;

- **Ruralistas, evangélicos e bancada da bala se unem no Congresso para enfrentar e retaliar o STF na questão do marco temporal.** Como se sabe, o marco temporal é uma tese que considera que os indígenas somente teriam direito a terra se se estivessem sob sua posse, no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, ignorando violações, as histórias que esses povos sofreram ao longo do tempo. Graças aos indígenas é que nós temos grandes proteções ambientais de nossos biomas. A tese é perversa porque os povos indígenas sempre foram tutelados pelo Estado e não tinham autonomia de lutar, judicialmente, pelos seus direitos. As terras indígenas precisam

ser demarcadas. Durante a campanha presidencial e o governo Bolsonaro, ele recebeu total apoio dos ruralistas, evangélicos, bancada da bala e em troca, cedeu terras indígenas para exploração do garimpo, desmatamento, plantação de soja, pastagem para o gado, etc. Com o fim do marco temporal, o agronegócio poderá ter prejuízo acima de US\$ 42 bilhões de dólares;

- **Javier Milei, caso eleito, não terá forças para governar uma Argentina independente.** Candidaturas presidenciais empatadas nas intenções de votos entre o fascista e ultraliberal, Javier Milei (o Bolsonaro de lá), Sérgio Massa, atual ministro da Economia. Milei tem dito repetidas vezes que se eleito vai se afastar de parceiros comerciais do país, Brasil e China, em favor de desenvolver o parque industrial e agropecuária do país;

- **Curtas Notícias:** 1) Tomou posse ontem, 28/9, como presidente do STF, o ministro Luís Roberto Barroso, no lugar de Rosa Weber, na presença de mais de 1.200 convidados; 2) Grupo de estudantes de medicina do "punhetaço" da Unisa (Universidade Santo Amaro - SP) não será expulso. Ninguém pune ninguém neste país. Pisou na bola a universidade e a Justiça; 3) Imaginem só, senador da República, Sérgio Moro (União Brasil-PR), deputado federal, Nikolas Ferreira (PL-MG), espalhando fake News dizendo que Lula iria construir banheiros unissex em todas as escolas do país; 4) Pastor evangélico, José Lopes Martins, em Fortaleza, é preso na saída de culto, no meio de seus fieis, por estuprar várias crianças, em nome de Jesus (?), segundo ele; 5) O casal Lucas Lima/Sandy, depois de 15 anos de um feliz consórcio, anuncia o fim de casamento com a separação; 6) Racismo não, foi o que disse a estrela da ginástica mundial, Simone Biles, na Irlanda, ao ver uma jovem ginasta negra ser ignorada em uma cerimônia de premiação; 7) Estados Unidos promete recorde de vistos a brasileiros em 2023 e redução de filas; 8) Na Grécia, ovelhas fogem de inundações e invadem uma propriedade que cultivava maconha medicinal. Comeram 100 kg e ficaram muito saltitantes depois de comerem uma alimentação diferente;

Entrelinhas

Feliz aniversário e muitas felicidades para Patrícia Vicentini (28/9), Kariman Mohamad Mansour Abdallah (01/10), Ivonilde Soares (04/10) e Mariana Gazola Pastro (04/10).30 de setembro, dia da Secretária. Homenagem desta coluna ao profissional secretariado.*** Salve o tricolor paulista, Campeão da Copa Brasil 2023 e consagra o técnico Dorival Júnior.***Você sabia que o Brasil é o maior consumidor de carne de tubarão do mundo e a maioria nem faz ideia disso? 7 a cada 10 brasileiros, ou 69%, não sabem que a carne de cação é de tubarão.***Quem é mais mentiroso: Bolsonaro ou General Heleno?***Ministério da Igualdade Racial exonera assessora que ofendeu a torcida do São Paulo nas redes sociais após a final da Copa do Brasil.***A CPI das Lojas Americanas não apontou nenhum culpado pelo rombo de R\$ 20 bilhões que levou a empresa a falência. Pode uma coisa dessa?***Embraer acaba de vender aviões cargueiros para a Holanda e Áustria. O negócio é de mais de 1 bilhão de euros.***A morte da campeã olímpica de vôlei Walewska abala o esporte brasileiro.*** "Viver é enfrentar um problema atrás do outro. O modo como você o encara é que faz a diferença"- Benjamin Franklin (1706-1790), cientista e político, conhecido como um dos líderes da Revolução Americana.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 78.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Presidente Castelo Branco/PR, e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, e:

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e do protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda a necessidade dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com entendimento comum[da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do comitê supracitado, tendo em vista o desligamento de alguns servidores;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Nossa Gente Paraná.

João Péricles Martinati
Rua José Peres Gonçalves, nº 53
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 78.279.959/0001-70

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Título: Cristiane Gonçalves Souza Martinati;
Suplente: Taynara Giro d a Silva;

II-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Título: Eduardo Jefferson Fontinhas;
Suplente: Fatima Cristina Fiorindo de Oliveira;

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Título: Roselene Alves dos Santos;
Suplente: Soraila Nasser Fassina;

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título: Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos;
Suplente: Priscila Cunha;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Título: Dionizio Gil Cararo;
Suplente: Fernando Henrique Santos.

VI -SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Título: Ademir Crispim da Silva;
Suplente: Simone da Silva.

Art. 3º. O comitê terá a responsabilidade de reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no programa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ediçao da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de setembro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal
Rua José Peres Gonçalves, nº 53
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 78.279.959/0001-70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Código para verificação: 2C96-325B-7F7E-9F15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOACIR OLIVATTI (CPF 208.000.000-00) em 28/09/2023 14:49:27 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emissor por AC Carrega N95 GS - AC Secretaria da Receita Federal do Brasil - AC Autoridade Certificadora Rsa Brasilers V5 (Emissora CP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2C96-325B-7F7E-9F15

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2023

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 68/2023 opinando pela concessão da licença maternidade requerida; CONSIDERANDO o disposto no art. 251, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná;

MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à vereadora JULIANA DE SOUZA LUCINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.586.419-30, ocupante do cargo de vereadora (2021/2024), com base no art. nº 251, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança, LICENÇA MATERNIDADE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 23 de setembro de 2023 a 20 de março de 2024, mediante a apresentação do Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI Presidente
ELLINGTIOS ALANIS ROMANIOLE Vice-Presidente

ROZANA SALVATERRA IZIDIO 1º Secretário
JULIANA DE SOUZA LUCINI 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 08/2023

O SR. BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, caput, que preconiza os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública; e no exercício das competências delimitadas pelo art. 82, §3º da Lei 2.514/2016 em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/1967 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o imperativo do dever legal da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, conforme determinado pelo art. 37, §4º da Constituição Federal e corroborado pela Lei Municipal 2.514/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em conformidade com o disposto no Art. 82, § 3º da Lei 2.514/2016 e Ofício 250/2023 - GAB, a servidora abaixo discriminada como DEFENSORA DATIVA do servidor municipal Leandro Cardoso Leal, ocupante do cargo de advogado da Câmara Municipal de Nova Esperança, no processo Administrativo Disciplinar já instaurado pela Portaria 12/2023, a saber:

Defensor Dativo- Paula Renata Lopes, CPF 006.232.349-04, ocupante do cargo efetivo de advogada, nível superior, sob matrícula 3037.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três.

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15/2023
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.977/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estação dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, PERÍODO. Entry: João Cláudio de Oliveira, Agente de Manutenção, Secretarias de Meio Ambiente e Urbanismo, 14/09/2023 a 12/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15/2023
CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 10.687/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 519/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança (Despacho 5 - 10.687/2023) e a ciência da Assessoria Jurídica e do Setor de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança (Despachos 7- e 10- 10.687/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR aos assentos funcionais da servidora pública municipal VERA LUCIA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.013.609-72, Matrícula 994, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Contribuição (TC) de 663 (seiscentos e trinta e três) dias, correspondendo a 1 (um) ano(s), 9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 14034010.10003023-4, NIT: 268764836-7, emitida em 12/09/2023, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme informado abaixo:

Table with columns: Empregador, Número, Documento, Função, Período Contribuição, Tempo de Contribuição, Período Aproveitado, Tempo Aproveitado, Função, Período Contribuição, Tempo de Contribuição, Período Aproveitado, Tempo Aproveitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Parágrafo único. Os períodos de contribuição constantes na CTC/INSS ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15/2023
CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 10.825/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 528/2023/PROJUR opinando pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da autora em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal JULIANA PAGLIA GUIMARAES PEREIRA, Matrícula 3646, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante novo requerimento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15/2023
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem ainda na Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 007/2023, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de TÉCNICO ESPORTIVO/06h, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Table with columns: NOME, CPF, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Entries: William Fernando Lazari (053.082.649-61) 100 1º, Andreia Zacharias Cardoso (038.298.379-33) 50 2º, Thyago Henrique Fartos (095.591.019-60) 50 3º, Vinicius Gabriel Alves (111.914.189-36) 40 4º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15/2023
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem ainda na Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 75, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 007/2023, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de TÉCNICO ESPORTIVO/06h, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Table with columns: NOME, CPF, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Entries: William Fernando Lazari (053.082.649-61) 100 1º, Andreia Zacharias Cardoso (038.298.379-33) 50 2º, Thyago Henrique Fartos (095.591.019-60) 50 3º, Vinicius Gabriel Alves (111.914.189-36) 40 4º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombó, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº 007/2022, conforme Lei Municipal Nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 047/2022 - PSS. Contratada: ERICA LAVERDE DE SOUZA ANDRADE - CPF: 074.957.119-57. Objeto: Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 380/2023-PROJUR e Memorando nº 0638/2023, em virtude da concessão da Licença Maternidade e Estabilidade Provisória após Licença Maternidade, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 047/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, o aumento do prazo de vigência contratual por mais 71 (setenta e um) dias, compreendidos no período de 08/09/2023 a 17/11/2023; mantendo o pagamento de R\$ 2.057,79 (dois mil, e cinqüenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 09/09/2023 a 17/11/2023
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 003/2023, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011,

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº 003/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: ROSELI MAZZONI DE SOUZA, Agente de Serviços Operacionais, 29º.

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVENIDA TELFER CARVALHO, 490 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3252-4481
e-mail: secretariaeducacao@novaesperanca.pr.gov.br - CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

EDITAL 002/2023

Súmula: Convida os professores interessados em participar do processo de seleção para função de diretor escolar para participarem do curso de gestor escolar

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir a Lei Municipal nº 2881/2022.

TORNA PÚBLICO=

Art. 1º O curso de gestor escolar, requisito obrigatório para participar do processo de seleção para função de diretor escolar, será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade (online, presencial, híbrido) com início no dia 13/11/2023 às 19h.

Parágrafo único. As aulas ocorrerão nas segundas, quartas e sextas-feiras, de maneira síncrona, das 19h às 22h.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 01/11/2023 a 07/11/2023 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O curso terá carga horária de 30 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 04 anos.

Art. 4º O curso será composto por dez módulos, sendo eles:

- I - Módulo 1 - Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Modulo 2 - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional Municipal de Educação;

III - Módulo 3 - Políticas Educacionais e Planejamento;

IV - Módulo 4 - Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;

V - Módulo 5 - Conselho Escolar e APMF;

VI - Módulo 6 - IDEB e Processos de Aprendizagem;

VII - Módulo 7 - Documentação Escolar;

VIII - Módulo 8 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola;

IX - Módulo 9 - Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção)

X - Módulo 10 - Aplicação de Prova Escrita.

Art. 5º Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a frequência mínima de 80% (oitenta por cento), de acordo com a lei municipal 2881/2022.

Nova Esperança, 27 de Setembro de 2023.

Edno Guandalini
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 78.780.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 089/2023-PMNE, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação de sistema integrado de gestão pública para atendimento das áreas de finanças, tributos, gestão de pessoas e administrativa pertinentes à esfera municipal, com acesso limitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITA

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI SEDEIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI SEDEIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material hospitalar radiológico, filme, revelador e fixador, para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, materiais, combustíveis e demais despesas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI SEDEIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombal, nº. 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, RESOLVE CANCELAR o ITEM 01 do LOTE 51 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2022, da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, CENTRO, município de JATAIZINHO - PR, signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, por motivo de impossibilidade de entrega do bem licitado nos moldes propostos, em conformidade com requerimento da empresa Contratada, parecer jurídico e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial de qualquer espécie, devendo o FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras, conforme especificação de itens constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI SEDEIADAS REGIONAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, materiais, combustíveis e demais despesas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, tubos, conexões e demais materiais.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, materiais, combustíveis e demais despesas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, materiais, combustíveis e demais despesas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 09/2023-PNE-E, do tipo menor preço por lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI SEDEIADAS LOCAL, conforme especificado no Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09
Governo 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, materiais, combustíveis e demais despesas.

INST. PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL. MUNIC DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 05.18.127.967/0001-33
AV. ROCHA POMBAL, 1453
Pag 1/1
Decreto nº 6085/2023 de 27/09/2023
Ementa: Habere Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022,
Decreto
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Moacir Olivatti
Prefeito
CONTINUA NA PÁGINA 08

Eleições do Conselho Tutelar acontecem neste próximo domingo

Em Nova Esperança, 11 candidatos disputam 05 vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar. Voto não é obrigatório, mas a participação dos eleitores na escolha é fundamental.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

O município de Nova Esperança está prestes a vivenciar um importante processo democrático voltado para a proteção dos direitos mais preciosos: a eleição do Conselho Tutelar. Composta por onze candidatos comprometidos com a defesa e bem-estar das crianças e adolescentes do município, esta eleição promete ser uma oportunidade para os eleitores escolherem os representantes que irão zelar pelo cumprimento dos direitos desses grupos vulneráveis.

Organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Especial Eleitoral, o pleito acontecerá no próximo domingo (1º). A Escola Municipal Nice Braga, localizada na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 484, centro de Nova Esperança, abrirá suas portas das 8 às 17 horas para receber os eleitores.

Onze candidatos apresentaram suas propostas e visões para o futuro do município, cada um com um compromisso inerente à missão do Conselho Tutelar. Cinco destes candidatos serão eleitos como conselheiros titulares, enquanto os demais ocuparão o posto de suplentes, prontos para assumir em caso de necessidade. Cada eleitor, com idade acima de 16 anos e já cadastrado no município, poderá votar em apenas um candidato, fazendo assim parte do processo de seleção dos representantes que terão o dever de proteger e assegurar os direitos das crianças e adolescentes da comunidade.

O Conselho Tutelar, instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um

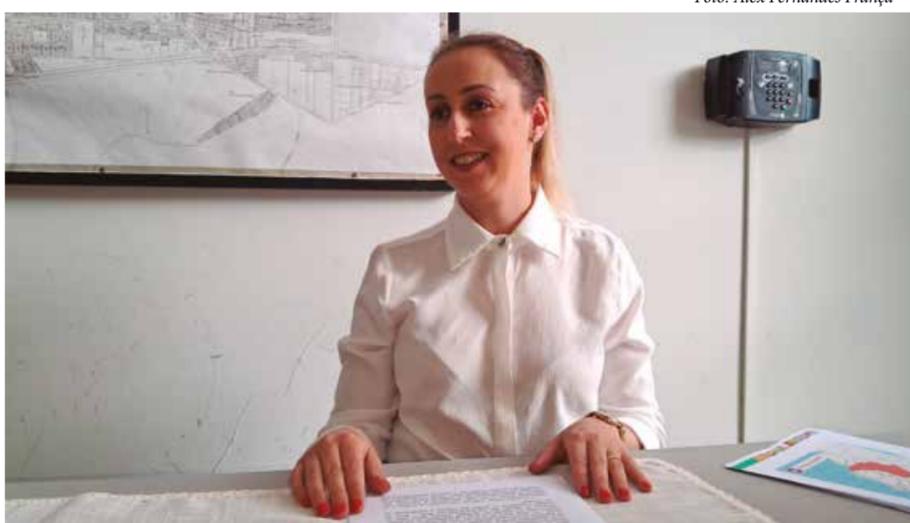


Foto: Alex Fernandes França

“Vamos juntos escolher aqueles que estarão comprometidos em proteger os direitos de nossas futuras gerações. Não fique de fora, faça parte deste processo democrático e contribua para um futuro mais seguro e promissor para nossas crianças e adolescentes. Sua participação é fundamental”, disse a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jéssica Soldan

órgão permanente e autônomo que desfruta da responsabilidade vital de assegurar que as vozes e os interesses das futuras gerações sejam ouvidos e respeitados. Os membros do Conselho Tutelar têm o papel de intervir sempre que houver ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado.

A reportagem conversou com a Secretária Municipal da Assistência Social, Glória

Maria Uchôa Kawahisa: “As eleições do Conselho Tutelar são um momento crucial para a nossa comunidade. É uma oportunidade para escolhermos os representantes que irão desempenhar um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das nossas crianças e adolescentes. Encorajo todos os cidadãos a participarem ativamente desse processo democrático, pois o futuro de nossas gerações depende das decisões que tomar-

mos agora”, frisou.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jéssica Soldan, explicou: “o Conselho Tutelar desempenha um papel vital na nossa sociedade, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e protegidos. Estamos confiantes de que os onze candidatos estão comprometidos com essa missão. É importante que todos os eleitores compareçam às urnas no dia



Foto: Alex Fernandes França

“Participar das eleições do Conselho Tutelar é mais do que um direito, é um dever cívico que todos nós temos em relação às crianças e adolescentes de Nova Esperança. Cada voto conta e faz a diferença”, disse a Secretária Municipal da Assistência Social, Glória Maria Uchôa Kawahisa

1º de outubro para escolher os conselheiros que representarão os interesses das nossas crianças. Cada voto conta.”

Transporte será oferecido para os eleitores, partindo da Praça da Igreja Católica no distrito de Ivaitinga às 09:00 da manhã do domingo, 01 de outubro. O transporte também passará pelo distrito de Barão de Lucena às 09:20. No período da tarde, haverá outra saída às 14:00 de Ivaitinga e às 14:20 de Barão de Lucena.

A eleição do Conselho Tutelar é uma oportunidade para os cidadãos de Nova Esperança exercerem seu direito democrático de escolha e contribuir para a formação de uma equipe dedicada a garantir um futuro seguro e promissor para as crianças e adolescentes da região. No dia 1º de outubro, os eleitores de Nova Esperança se reunirão na Escola Municipal Nice Braga para cumprir seu papel cívico, votando no candidato que acreditam estar melhor preparado para assumir a importante tarefa de proteger e promover os direitos daqueles que representam o futuro da sociedade.

Na sexta-feira (22) o Ministério Público realizou, no Salão do Júri do Fórum

da Comarca de Nova Esperança, uma reunião com os candidatos e orientou sobre as condutas vedadas no processo de escolha em andamento. A reportagem conversou com a Promotora de Justiça, Viviane Moraes Ribeiro Gerelus: “forneçamos informações sobre o que pode ou não ser feito antes e no dia do pleito bem como as consequências quanto ao descumprimento, uma vez que, apesar de se tratar de eleições para conselheiro tutelar se aplicam regras próprias para este processo de escolha. É importante que a sociedade se envolva na escolha. Basta ser eleitor habilitado no município. Busque informações no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes sobre os candidatos. Procure na comunidade informações sobre estes candidatos. Compareçam para votar. O processo é simples em somente um local. Compreenda a importância do Conselho Tutelar que é o órgão que faz a atuação imediata das situações de violação dos direitos da criança e do adolescente. Participe da escolha destes 05 representantes que irão iniciar o mandato no ano de 2024”, reforçou Dra Viviane.



Foto: Divulgação

O Ministério Público promoveu, na sexta-feira (22) uma importante reunião com os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar. Em pauta as orientações acerca do pleito e as condutas vedadas aos postulantes



Sétima Arte

ODAILSON VOLPE DE ABREU
setimaarte@gmail.com

Ninguém Vai te Salvar

Após uma semana sem Coluna, resolvi escrever sobre um filme que foi lançado diretamente no streaming e se tornou uma boa surpresa. Um tipo de obra muito peculiar, que não se faz notar logo de cara, mas que esconde uma trama angustiante e surpreendente. Ele chamou bastante a atenção do público e dos críticos ao longo da última semana e ganhou muito mais destaque do que até mesmo o estúdio 20th Century e a própria Disney, dona do streaming Star+ onde ele foi lançado aqui no Brasil, poderiam imaginar. Essa semana, a Coluna Sétima Arte traz algumas considerações sobre Ninguém Vai te Salvar.

O filme foi concebido como uma produção de baixo orçamento, bem por isso, foi lançado diretamente no streaming. Apesar das modestas expectativas financeiras que o envolvem, o diretor Brian Duffield, conhecido por sua habilidade em mesclar terror satírico e ficção científica, utilizou sua competência para criar uma obra que combina esses dois gêneros de forma brilhante.

A trama de Ninguém Vai te Salvar se desenrola como um suspense psicológico, afastando-se do clichê do típico filme de invasão domiciliar, que muitas vezes se concentra apenas na tensão pela tensão. É impossível não notar a influência de filmes como Sinais, de 2002, de M. Night Shyamalan, que compartilha a mesma premissa de uma invasão alienígena. Além disso, a ausência de diálogos ao longo do filme nos remete a um outro sucesso, esse mais recente, Um Lugar Silencioso, de 2018, proporcionando uma experiência cinematográfica única. Não há dúvidas de que esse seja o grande diferencial do filme, pois um filme desse gênero, sem nenhum tipo de diálogo é um grande desafio para qualquer diretor.

Mesmo assim, Duffield conseguiu manter o espectador envolvi-

do ao longo da quase 1h30 de filme, criando sequências visuais marcantes e cenas que manipulam a atenção do público, enquanto a protagonista enfrenta um conflito interno sobre culpa e auto-perdão. A angústia é constante e palpável.

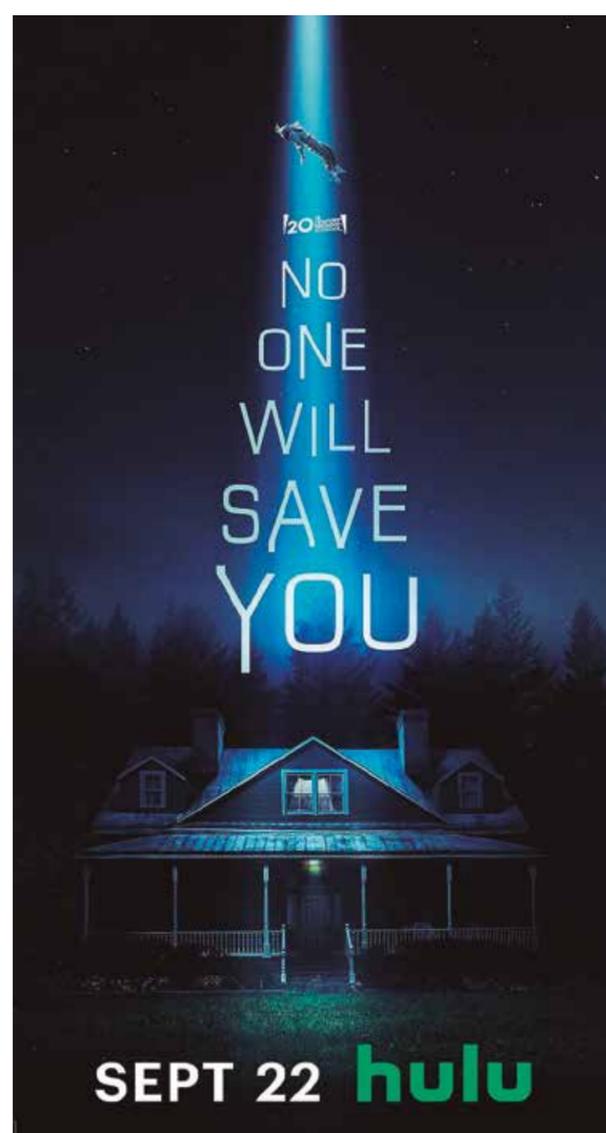
O destaque do filme, sem dúvida, recai sobre a competente atuação de Kaitlyn Dever como a protagonista Brynn Adams. A atriz demonstra uma incrível capacidade de comunicar emoções e narrar a jornada aflitiva de sua personagem sem a necessidade de diálogos. Sua expressividade facial, linguagem corporal e habilidade de transmitir a intensidade do conflito interno de Brynn são notáveis, mantendo o público totalmente envolvido em sua trajetória solitária e desesperada. Kaitlyn Dever confirma seu talento como uma atriz versátil e promissora, com uma performance que é ao mesmo tempo comovente e memorável. Uma escolha acertada para uma trama tão desafiadora. Falando em trama, vamos a ela!

A trama segue Brynn Adams, uma jovem que vive isolada e tem sua casa invadida por alienígenas. A partir desse ponto, o filme se transforma em um embate eletrizante entre Brynn e um ser extraterrestre que ameaça não apenas seu futuro, mas também a leva a confrontar eventos dolorosos de seu passado.

Um dos trunfos do diretor é não explicar completamente as intenções dos alienígenas, abrindo espaço para várias possibilidades no terceiro ato do filme, onde a história ganha um tom mais explicativo. O roteiro, que também é assinado pelo diretor, apresenta uma narrativa similar a um quebra-cabeças, o que torna a história didática e envolvente. No entanto, o roteiro nunca tem características lineares, o que não facilita as coisas para o espectador, desafiando-o a acompanhar e desvendar os mistérios apresentados.

Os efeitos visuais e práticos conferem um charme adicional à medida que a história se desenrola, revelando aos poucos o que esses seres alienígenas realmente desejam. No entanto, sente-se que algo mais poderia ter sido explorado nesse aspecto.

Por que ver esse filme? Eu diria que Ninguém Vai te Salvar vale a pena ser assistido por ser um filme ousado com uma narrativa intrigante e sequências memoráveis. Embora a obra não consiga atingir todas as expectativas que ele mesmo gera ao longo da trama, a experiência final revela que ainda assim é um filme que deve ser visto. Além do mais, o diretor Brian Duffield demonstra sua habilidade em criar um filme de suspense que prende a atenção do espectador, deixando-o ansioso do começo ao fim dessa jornada angustiante e surpreendente. Aproveite que ele está dis-



ponível para ser visto em casa, quem sabe esse não seja o incentivo que você precisa para experimentar o que há de bom no Star+, o streaming da Disney para adultos. Boa sessão!

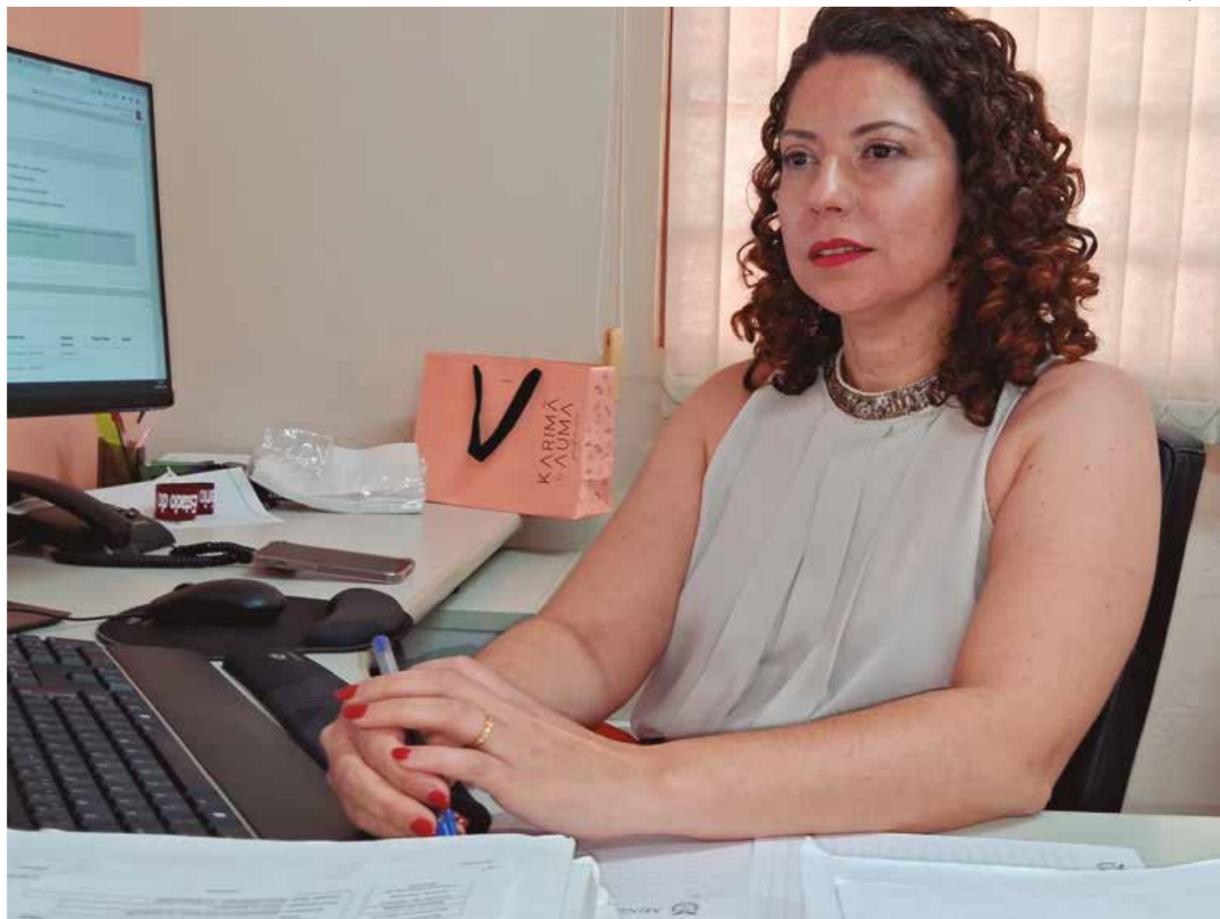
A pedido do MP, Tribunal de Justiça do Paraná anula veredicto e ordena novo julgamento em caso de Homicídio e Cárcere Privado

Ministério Público obtém êxito em recurso contra veredicto original do caso em que vigilante Fábio Lucredi foi condenado a uma pena considerada branda (na visão do MP, amigos e familiares) pela morte de Paulo Ricardo Colombo.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França

Foto: Arquivo da família



Paulo Ricardo Colombo foi assassinado em 24 de setembro de 2020 com dois disparos de arma de fogo, em frente sua residência em Nova Esperança. O crime causou grande comoção na cidade

mes de homicídio e cárcere privado.

Segundo a Promotora de Justiça, Dr^a Viviane Moraes Ribeiro Gerelus, "a condenação inicial de Fábio Lucredi a uma pena considerada branda, em face do afastamento da condição de crime hediondo, permitindo que o réu deixasse o plenário com o uso de tornozeleira eletrônica, pelo homicídio de Paulo Ricardo Colombo gerou debates e preocupações na comunidade local", disse a Promotora de Justiça, Dr^a Viviane Gerelus

"A condenação inicial de Fábio Lucredi a uma pena considerada branda, em face do afastamento da condição de crime hediondo, permitindo que o réu deixasse o plenário com o uso de tornozeleira eletrônica, pelo homicídio de Paulo Ricardo Colombo gerou debates e preocupações na comunidade local", disse a Promotora de Justiça, Dr^a Viviane Gerelus

Foto: Arquivo/JN



Registro fotográfico da sessão de julgamento do vigilante Fábio Lucredi, que ocorreu no dia 14 de fevereiro deste ano no Salão do Júri do Foro Regional de Nova Esperança. Veredicto foi anulado, na última quinta-feira (21) pelo Tribunal de Justiça do Paraná, que ordenou novo julgamento do caso

metros dela, sob pena de prisão preventiva.

Ministério Público

O Ministério Público recorreu da decisão ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, argumentando que o veredicto do Conselho de Sentença foi manifestamente contrário à prova dos autos, de acordo com jurisprudência das Cortes Superiores.

A decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datada de quinta-feira, 21 de setembro, determinou a anulação do julgamento em relação aos crimes de homicídio e cárcere privado, atendendo ao recurso do Ministério Público. Com isso, Fábio Lucredi será submetido a um novo julgamento perante o Conselho de Sentença.

Em resumo, o julgamento que envolveu Fábio Lucredi teve seu veredicto anulado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que acolheu o recurso do Ministério Público e determinou um novo julgamento para os cri-

proferida, condenando Fábio Lucredi a cumprir uma pena privativa de liberdade de dez anos de reclusão, mais quatro meses e cinco dias de deten-

ção, porém estava cumprindo a pena com o uso de monitoramento eletrônico (tornozeleira eletrônica).

Além disso, o juiz deter-

minou que o condenado se absteresse de qualquer forma de contato com sua companheira e mantivesse uma distância mínima de duzentos

CADA LIXO NO LUGAR CERTO.

Coleta Seletiva e Ecoponto.

Nova Esperança ainda melhor.



RECICLÁVEL

Que se reaproveita: papel (seco e limpo), plástico, metais, alumínio, vidro, garrafas pet etc.

DESCARTE: em saco plástico nos dias de coleta, separados dos resíduos orgânicos.

ORGÂNICO

Todo material de origem biológica, como cascas de frutas, restos de comida, papel higiênico, fraldas descartáveis.

DESCARTE: em saco plástico nos dias de coleta.

MATERIAIS VOLUMOSOS

Eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos (pequenas reformas ou construção civil - até 1 m³), podas de árvores.

DESCARTE: no ECOPONTO.

Segunda a sábado: 6 às 18h. Domingos/feriados: 7 às 12h. Rua José Xavier, 500 (ao lado da Cocamare).

Nem tudo é lixo. A reciclagem gera emprego e renda. Com a sua colaboração a cidade avança e o meio ambiente agradece.

DESCARTE IRREGULAR DE LIXO É CRIME E DÁ MULTA



Governo Municipal Nova Esperança



www.novaesperanca.pr.gov.br

REDO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
INDICADORES DO FUNDER
INDICADOR - ANEXO 2, P.º 1.º - Lei nº 14.114, de 2023

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
RENTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO II (LRF, art. 72)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO
RENTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍPIO MÍNIMO NO CUMPRIMENTO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODODCA-CRIF-PODERADO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODODCA-CRIF-PODERADO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODODCA-CRIF-PODERADO

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

REDO - ANEXO III (LRF, art. 70)
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 34.3.1.º P.º 2.º DA LC 140/2012
RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME ARTIGOS 20 E 26 DA LC 140/2012

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do 2º quadrimestre para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo do município de Santa Fé - Paraná, conforme convocação 03/2023, publicada no jornal O Noroeste no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, página dez, edição um mil quinhentos e trinta e três. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo. Os trabalhos foram abertos pela Secretária da Fazenda, Onéia Cardoso de Moraes, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância de realização da audiência pública cumprindo assim a determinação da legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população. Logo após, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que demonstrou as principais avaliações: Repasse do duodécimo, gastos administrativos e pessoal, e disponibilidade de caixa. No término da audiência pública foi lavrada a presente ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (https://www.facebook.com/legislativosantafe/).

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SANTA FÉ - APMIF
CNPJ: 77.274.678/0001-97
PLANO DE TRABALHO 2023 - ALTERAÇÃO
DECLARAÇÃO
Declaro a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.
Santa Fé, 26 de setembro 2023.

1 - PROPONENTE - OSC.
1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SANTA FÉ.
2-CNPJ: 77.274.678/0001-97
3- ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, SN
4- CIDADE: SANTA FÉ - PARANÁ
5- U.F.: PARANÁ
6- CEP: 86770-000
7- DDD/TELEFONE: (44) 3247-1247
RAMAL: 231
8- E-MAIL: apmifsantafe@gmail.com
9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 30/06/1977
10- DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: 13713-8
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Irene Aparecida Perazzo Moris
12- RG: 4.813.102-6/SSPPR
13- ENDEREÇO: Rua São Paulo nº943 - Centro
14- CIDADE: SANTA FÉ
15- U.F.: PARANÁ
16- CEP: 86770-000
17- DDD/TELEFONE: (44) 9-9842-2441

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.
20 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: A PARCERIA TEM COMO OBJETO O ATENDIMENTO DE GESTANTES E SUAS FAMÍLIAS COM O AUXÍLIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROPORCIONAR AS GESTANTES ATIVIDADES EDUCATIVAS E SOCIAIS, BEM COMO PALESTRAS IMPORTANTES PARA O APRENDIZADO DE TODA FUTURA MAMÃE, ENTREGA DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS, ATIVIDADES VOLTADAS A FAMÍLIA E GRUPO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.
21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: janeiro 2023 Término: dezembro 2023
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: A APMIF DESENVOLVE ATIVIDADES COM FAMÍLIAS SEJA, NA MATERNIDADE, BEM COMO, PROGRAMAS QUE VISEM SERVIÇOS SOCIAIS VOLTADOS A COMUNIDADE A FIM DE PROMOVER QUALIDADE DE VIDA, PROPORCIONAR ATIVIDADES SOCIAIS E DESENVOLVER ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS, CONFORME ESTATUTO SOCIAL, CAPÍTULO I ART. 4º DESTA FORMA O PROJETO VEM ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÃES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE, E DA COMUNIDADE EM GERAL, ENTREGANDO KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS E REALIZANDO SEMPRE UMA PEQUENA CONFRATERNIZAÇÃO DO FINAL DE CADA ENXOVAL, TAIS ATIVIDADES SE DARÁ POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS POR MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM HORÁRIO COMERCIAL COM INÍCIO ÀS 08:00 DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 17:00H, SENDO O MESMO EXECUTADO DE SEGUNDA ÀS SEXTA FEIRAS, NO QUAL IRÁ DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA RESPECTIVA ENTIDADE, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA MELHOR INTERAÇÃO DAS GESTANTES, NAS TROCAS DE EXPERIÊNCIA E DESCONTRAÇÃO NESTA FASE TÃO IMPORTANTE NA VIDA DE CADA MULHER.
23- OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS GESTANTES E DE SUA FAMÍLIA, PROPORCIONAR AS GESTANTES MAIS CONHECIMENTO E APRENDIZADO...
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM: A REDE MÃE PARANAENSE PROPÕE A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL NAS AÇÕES DO PRE-NATAL E PUERPERÍO, REALIZAMOS PALESTRAS PARA QUE AS MÃES TIREM DÚVIDAS SOBRE A GESTAÇÃO E SOBRE OUTROS ASSUNTOS LIGADOS À MATERNIDADE, EMBORA A REDE MÃE PARANAENSE TENHA COMO PÚBLICO ALVO AS MULHERES E CRIANÇAS, É IMPORTANTE DESTACAR QUE AÇÕES IMPLANTADAS DEVERÃO PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A TODA FAMÍLIA, TRABALHANDO COM MEIOS DE PREVENÇÃO DE RISCOS A SAÚDE DA GESTANTE E BEBÊ, BUSCANDO ASSIM EVITAR A MORTALIDADE MATERNO INFANTIL, O DESENVOLVIMENTO DESTAS ATIVIDADES QUE SERÁ DADA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JUSTIFICA-SE PELO FATO DE QUE A ENTIDADE NECESSITA DE TAL PROFISSIONAL, QUE DESENVOLVA ESSAS FUNÇÕES COM A FINALIDADE DE EXECUTAR TODAS AS METAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Tabela com 4 colunas: 25-META, 26-ETAPA OU FASE, 27-DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, 28-SPECIFICAÇÃO LOCALIDADE, 29-INDICADOR FAMILIAR, 30-UNIDADE, 31-QUANTIDADE, 32-DESCRIÇÃO DA META, 33-INÍCIO, 34-TÉRMINO

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO
Tabela com 6 colunas: 35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO, 36-UNID, 37-QUANT, 38-VALOR MENSAL, 39-VALOR ANUAL, 40-CONCEDENTE, 41-PROPONENTE

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
40- CONCEDENTE
Tabela com 4 colunas: Meta, Janeiro/fevereiro, Março/abril, Maio/junho

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)
Tabela com 4 colunas: Meta, Janeiro/fevereiro, Março/abril, Maio/junho

6 - DECLARAÇÃO
Declaro a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.
Santa Fé, 26 de setembro 2023.

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção: Vera Lúcia dos Reis
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cátia Mantuaní Masson Nascimento
Antonio Marcos Molonha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 - PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: FRABETTI & CABRAL LTDA
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE Pessoas Jurídicas para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde de serviços especializados laboratoriais complementares aos diagnósticos na Atenção Primária dos Serviços SUS da Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 - PMSF
Pregão Nº 054/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 - centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha Municipal, nº 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.255-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.092.509-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.032/0001-07, com sede na Rua Nunes Machado, 472, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por Phillip Wan Tcha Yan, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.177.255-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.092.509-02, doravante denominada CONTRATADA, resolveram registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pelo município de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 093.092.509-02, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição fatorializada de MATERIAIS ELÉTRICOS, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos senhores competentes da Administração Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Cartões Negativos de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais em Caso de Empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Valcir da Silva Inácio, inscrito no CPF sob o nº. 063.710.109-05, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por dolo decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Cartões Negativos de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais em Caso de Empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Valcir da Silva Inácio, inscrito no CPF sob o nº. 063.710.109-05, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Valcir da Silva Inácio, inscrito no CPF sob o nº. 063.710.109-05, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por dolo decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficará a cargo dos senhores competentes da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto, de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Cartões Negativos de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais em Caso de Empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Valcir da Silva Inácio, inscrito no CPF sob o nº. 063.710.109-05, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por dolo decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infração das disposições regulamentares.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 - PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: LABORATORIO SANTA FE LTDA.
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE Pessoas Jurídicas para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde de serviços especializados laboratoriais complementares aos diagnósticos na Atenção Primária dos Serviços SUS da Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 218/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº 2.095/2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária por idade, com fundamento na alínea "b" do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, c/c com os incisos I e III, do art. 31, c/c com o art. 55, do Lei Complementar nº 001/2005, ao servidor EVALMIR CAMBAROTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.239.451/SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.994.189-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de veículos automotores, nível 025, matrícula 200-881.
Art. 2º - O benefício obedecerá às seguintes diretrizes:
a) Base de cálculo: média das 80% maiores contribuições a partir de julho/94;
b) Cálculo dos Proventos: proporcional ao tempo de serviço, correspondente a 58,05% (cinquenta e oito virgula zero cinco por cento), da média;
c) Valor do benefício: R\$1.493,29(hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte nove centavos) mensais;
d) A forma do reajuste será sem paridade, a teor do disposto na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Dorniceno Sobrinho, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67
LEI Nº. 2.293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 448.630,45 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA		
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03104	R\$ 4.280,00
19.002.123610010.2.194	MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03104	R\$ 4.280,00
19.002.123650010.2.196	MANUTENÇÃO - CMEI PROF ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 34.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03104	R\$ 2.140,00
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO - CMEI PROF IVONE MALAVAZI CRECHE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 34.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03104	R\$ 2.140,00
19.002.123650010.2.243	MANUTENÇÃO - CMEI PROF MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$ 34.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03104	R\$ 2.140,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03103	R\$ 15.975,82
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	R\$ 15.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33115	R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33115	R\$ 3.063,94
19.004	DIRETORIA DE ESPORTES		
19.004.278120012.2.249	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$ 25.000,00
19.004.278120012.2.250	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$ 23.500,00
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
21.002.082440017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31798	R\$ 212.017,16
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33934	R\$ 1.093,53

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/EX: (41) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.708-708
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 448.630,45

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R\$ 448.630,45 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Estado do Paraná
Exercício: 2023

Decreto nº 217/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 306.419,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)		
14.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
14.001.02.062.0002.2.141.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
86 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.630,00	
87 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.315,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)		
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
16.001.04.122.0002.2.161.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
126 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.710,00	
16.001.04.122.0002.2.168.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS		
133 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.865,00	
134 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	765,00	
136 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	545,00	
16.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE COMPRAS		
16.003.04.122.0002.2.163.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS		
154 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.340,00	
155 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	819,00	
157 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	692,00	
16.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		
16.004.04.122.0002.2.164.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
165 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.245,00	
16.006.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E FROTA (DPF)		
16.006.04.122.0002.2.167.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E FROTA		
189 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.205,00	
192 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00	
16.007.00.000.0000.0.000.	OUVIDORIA (OUV)		
16.007.04.122.0002.2.167.	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		
200 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.190,00	
203 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	219,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)		
17.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA (DIAT)		
17.003.04.123.0005.2.173.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
249 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.571,00	
17.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)		
17.004.04.122.0002.2.174.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
251 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.965,00	
254 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00	
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)		
18.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETARIO		
18.001.10.122.0016.2.182.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL		
277 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.458,00	
279 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.065,00	
18.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS)		
18.002.10.301.0016.2.183.	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
289 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.050,00	
18.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA (DMO)		
18.003.10.301.0016.2.184.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA		
330 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.245,00	
18.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (DAM)		
18.004.10.301.0016.2.186.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR		
368 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.080,00	
18.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA (DVS)		
18.005.10.304.0016.2.189.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA		
403 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	685,00	
18.005.10.305.0016.2.190.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE		
419 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.425,00	
423 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.315,00	
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
19.001.04.122.0002.2.191.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
443 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.595,00	
448 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.020,00	
19.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)		
19.002.12.361.0010.2.194.	MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO		
519 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135,00	
19.002.12.365.0010.2.195.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ		
606 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.948,00	
19.002.12.365.0010.2.198.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE		
671 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.830,00	
19.002.12.365.0010.2.243.	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE		
716 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.983,00	
19.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.247.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
732 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	718,00	
19.003.13.392.0011.2.248.	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
741 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.525,00	
19.004.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)		
19.004.27.812.0012.2.249.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES		
753 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.715,00	
754 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	820,00	
19.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR		
19.005.08.243.0017.2.251.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
774 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.315,00	
775 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.240,00	
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS)		
21.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)		
21.002.08.244.0017.2.216.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
801 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.935,00	
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)		
22.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
22.001.04.122.0002.2.223.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
863 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670,00	
864 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.647,00	
22.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)		
22.002.04.125.0006.2.224.	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
875 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	818,00	
22.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)		
22.003.15.452.0006.2.226.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS		
919 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	384,00	
22.003.26.782.0007.2.227.	CONSERVAÇÃO E REABORDAMENTO DE ESTRADAS VICINAS		
1002 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.330,00	
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)		
23.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)		
23.002.20.609.0009.2.254.	MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
1035 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.375,00	
1038 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	615,00	
23.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)		
23.003.18.541.0021.2.256.	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
1095 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.955,00	
1096 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	817,00	
23.003.18.541.0021.2.258.	ATENÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO		
1107 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.945,00	
23.003.18.541.0021.2.259.	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECLIVEL		
1118 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360,00	
1121 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	264,00	
23.003.18.541.0021.2.260.	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
1129 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.315,00	
1132 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101,00	
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDETUR)		
24.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
24.001.04.122.0002.2.407.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
1147 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242,00	
24.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DO TRABALHO E EXERCITACÃO (DITD)		
24.003.11.334.0008.2.410.	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE DOCUMENTALHADOR		
1181 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.715,00	
1184 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	757,00	
24.003.11.334.0008.2.411.	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO		
1192 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.480,00	
1195 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290,00	
24.003.11.334.0008.2.412.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO		
1203 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.905,00	
1206 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	556,00	

Total Suplementação: R\$ 306.419,00

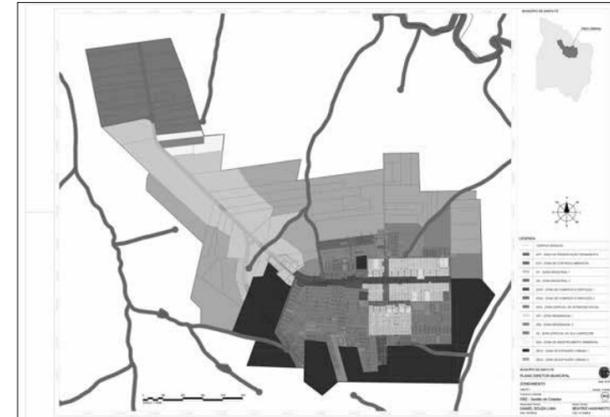
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 5.750,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 300.669,00
Total da Receita: R\$ 306.419,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho aos 22 de setembro de 2023, SANTA FÉ, Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.

Altera a legenda do mapa de zoneamento do perímetro urbano do Município, Anexo I, no que tange a zona área industrial e zona de comércio e serviços, que dispõe a Lei Complementar nº.002/2018, em relação ao Uso e Ocupação do Solo - Zoneamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterada a área de ocupação do Perímetro Urbano da sede do Município, do Mapa de Zoneamento - Anexo I, parte integrante da Lei Complementar nº 002/2018, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo - Zoneamento, quadra C1-A, do Jardim Cristo Rei, definida como zona industrial (Z1), a ser transformada como: frente da Avenida Florindo Zampieri em Zona de Comércio e Serviços (ZCS2), frente da Rua Vereador Aparecido Scandellai em zona de Comércio e Serviços (ZCS1), e frente das Ruas Amadeu Minante e Rua Antônio Pilegi em Zona Residencial (ZR2), conforme Lei vigente.

Art. 2º - Para referida alteração em Zona de Comercio e Serviços(ZCS2) do perímetro urbano da sede do Município, o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, emitiu anuência e aprovação, conforme cópia de Ata de reunião realizada em 08/08/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 26 de setembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67
LEI Nº. 2.294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 52.859,81 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA		
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	31128	R\$ 40.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo		
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
21.002	MAN		

Cresol premia ganhador em Loanda na campanha de Prêmios

Participantes têm a chance de ganhar prêmios mensais de R\$ 1.500 e um prêmio final de R\$ 500 mil

Foto: Divulgação/Cresol



A Cresol Pioneira, Instituição Financeira Cooperativa de Crédito, com forte atuação na região Noroeste, premiou através da agência de relacionamento de Loanda mais um ganhador.

A iniciativa tem se mostrado um sucesso, proporcionando aos participantes a oportunidade de ganhar

prêmios mensais no valor de R\$ 1.500, além de um sorteio final com um prêmio de R\$ 500 mil.

Desde o início da campanha, que teve início em 1º de fevereiro e seguirá até o dia 30 de novembro, diversos municípios da região Noroeste já foram contemplados, e agora em fevereiro a sorte chegou

em Loanda também.

A cada mês, a Cresol Pioneira realiza 10 sorteios, cada um no valor de R\$ 1.500, oferecendo múltiplas chances para os participantes serem contemplados. Somente nesse período, já foram distribuídos mais de R\$ 105 mil em prêmios em dinheiro.

Além dos sorteios men-

sais, a campanha reserva uma surpresa especial para o sorteio final, que acontecerá no dia 06 de dezembro. Nesta ocasião, um sortido terá a chance de levar para casa um prêmio de meio milhão de reais!

Podem participar da campanha pessoas físicas e jurídicas cooperadas da Cresol

que realizarem investimentos em Capital Social, RDC e/ou Poupança, provenientes de aportes únicos ou mensais durante o período vigente da campanha, com a possibilidade de ganhar um número da sorte a cada valor aplicado, de acordo com o Regulamento da Campanha.

“Nós estamos extremamente felizes em entregar o prêmio ao nosso cooperado de Loanda, o objetivo da cam-

panha é fomentar a poupança, a segurança financeira que é tão importante para os imprevistos ou até mesmo para a realização de um sonho. A educação financeira sempre foi um dos pilares da Cresol e com essa forma de investimento, a mais tradicional e com isenção de impostos, fica fácil criar o hábito de guardar dinheiro”, disse a gerente Rosana Ribeiro Rufino que parabenizou o ganhador.

PROMOÇÃO
É SIMPLES GANHAR
CRESOL

Cooperação que vale prêmios.

Sorteio final de:
R\$ 500mil Sorteios mensais de R\$ 1.500

Como participar:

R\$ 100,00 Aplicado em Poupança Programada ou Aporte Único = 1 número da sorte

R\$ 100,00 Capital Social ou Programação de Capital = 2 números da sorte

CRESOL

Não
seja um
PERIGO
no trânsito.



NÃO USE O CELULAR ENQUANTO DIRIGE.

NO TRÂNSITO,
ESCOLHA A VIDA.
SEMANA NACIONAL
DE TRÂNSITO.

DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO